



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
**Câmara Municipal**  
**Casa Epitácio Leite Rolim**  
**Gabinete da Vereadora**  
**SAMARA PEREIRA DE SOUSA**

---

REQUERIMENTO nº 27 /2026

**Autora: SAMARA PEREIRA DE SOUSA**

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alyson Francisco de Moura Sousa, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para que adotem as seguintes providências:

Que a atual gestão dê continuidade e efetividade ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), instituindo campanhas institucionais de arrecadação, especialmente orientando os contribuintes sobre a possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda (IR) para o referido fundo, conforme previsto na legislação federal e municipal vigente.

### **JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) é um instrumento fundamental para o financiamento de políticas públicas e projetos sociais destinados



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
**Câmara Municipal**  
**Casa Epitácio Leite Rolim**  
**Gabinete da Vereadora**  
**SAMARA PEREIRA DE SOUSA**

---

a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em nosso município. Importante ressaltar que o FIA já se encontra devidamente criado e regulamentado por legislação aprovada em gestão anterior, restando à atual administração garantir a sua plena operacionalidade e o fortalecimento de sua arrecadação.

A continuidade administrativa é um princípio básico da gestão pública. Portanto, é imperativo que o Poder Executivo promova campanhas de conscientização, informando à população e aos empresários locais que é possível destinar parte do Imposto de Renda devido diretamente ao fundo municipal, sem qualquer custo adicional ao contribuinte.

Sem a devida divulgação e o incentivo à arrecadação, o FIA torna-se um instrumento inócuo, deixando de captar recursos que seriam vitais para o fortalecimento da rede de proteção, para o combate ao trabalho infantil e para o apoio a entidades socioeducativas. Diante do compromisso desta Casa com a proteção integral da infância, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria e com a atenção do Executivo para a sua execução imediata.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 07 de abril de 2026.

*Samara Pereira de Sousa*

**Samara Pereira de Sousa**  
**Vereadora - MDB**

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 15/04/2026  
Francisco de Araújo Pereira, Presidente